



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1772/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DO FNDE, PARA CONCLUSÃO DO CONVÊNIO (CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS PROJETO FNDE), PRÉ-OBRA: (3142283) VALOR PREVISTO DA OBRA (R\$): 5.029.789,45, OBRA: (1109565), VALOR DO CONTRATO R\$ 6.000.529,79, CONTRATO Nº 37, EVOLUÇÃO 78,02%, PROCESSO: Nº 23400.003896/2019-90, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo do FNDE, para conclusão do convênio (construção de escola 12 salas projeto FNDE), pré-obra: (3142283) valor previsto da obra (R\$): 5.029.789,45, obra: (1109565), valor do contrato R\$ 6.000.529,79, Contrato nº 37, evolução 78,02%, Processo: nº 23400.003896/2019-90, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO NO PROJETO ATIVIDADE 1,101.

Proj. Ativi. 1,101		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
450	1,101	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.559.049,11
		TOTAL	R\$ 1.559.049,11

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do FNDE, para conclusão do convênio (construção de escola 12 salas projeto FNDE), pré-obra: (3142283) valor previsto da obra (R\$): 5.029.789,45, obra: (1109565), valor do contrato R\$ 6.000.529,79, contrato nº 37, evolução 78,02%, Processo: nº 23400.003896/2019-90, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura eletrônica).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1772	17/12/2025

ID: 295324	Processo	Documento
CRC: 5057D4CB		
Processo: 1-812/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 17/12/2025 09:55:57	Finalização: 17/12/2025 10:20:34	

MD5: 84368014C4364A0435B4EC65E27ACEAF
SHA256: 9DE2D2BFC64A2C96858C93F070CCE7ED9AA565D7EB8B598ECE0A016D10855048

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1772/2025

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DO FNDE, PARA CONCLUSÃO DO CONVÊNIO (CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS PROJETO FNDE), PRÉ-OBRA: (3142283) VALOR PREVISTO DA OBRA (R\$): 5.029.789,45, OBRA: (1109565), VALOR DO CONTRATO R\$ 6.000.529,79, CONTRATO Nº 37, EVOLUÇÃO 78,02%, PROCESSO: Nº 23400.003896/2019-90, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	17/12/2025 09:55:57
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17/12/2025 09:55:57
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	17/12/2025 10:42:25
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	17/12/2025 11:03:34
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 295324 e o CRC 5057D4CB.